

## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 16:24  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer\_projecto\_de\_lei 35 horas.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]

**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 16:02

**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAI- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua Dr. António Gaspar Read Henriques, n.º 3 r/c Dtº
<b>Local:</b>	Ponta Delgada
<b>Código Postal:</b>	9500-184 Ponta Delgada
<b>Endereço Eletrónico:</b>	stal.pontadelgada@stal.pt
<b>Texto do Contributo:</b>	Parecer projecto_de_lei 35 horas.
<b>Data:</b>	18-12-2015 16:02:24





Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins  
DIRECÇÃO REGIONAL DE PONTA DELGADA



www.stal.pt

Rua Dr. António Gaspar Read Henriques, 3 R/C Dt.º, 9500-184 PONTA DELGADA - Telef: 296286430 - Fax: 296628983  
Email: stal.pontadelgada@stal.pt

**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**  
**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**  
**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, consequentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Ponta Delgada, 18 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional do STAL de Ponta Delgada



## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:14  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Paraecer.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:04  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL-Direcção Regional de Bragança
<b>Morada ou Sede:</b>	Av.ª Sá Carneiro, Edif. Parque n.º 103 K 1.º D/F
<b>Local:</b>	Bragança
<b>Código Postal:</b>	5300-252 Bragança
<b>Endereço Eletrónico:</b>	stal.braganca@gmail.com
<b>Texto do Contributo:</b>	Segue em anexo o parecer sobre projeto de lei.
<b>Data:</b>	18-12-2015 15:03:52





Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins  
DIRECÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA



www.stal.pt Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Edifício Parque, 103 K - 1º Dt.º/Frente. 5300-252 BRAGANÇA  
Telef: 273333051 - Fax: 273322080 - Email: stal.braganca@stal.pt

**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**  
**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública,  
procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**  
**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional do STAL de Bragança





## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:14  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** 20151216\_Parecer\_projecto\_de\_lei 35 horas.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 14:48  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL - Direcção Regional de Viana do Castelo
<b>Morada ou Sede:</b>	Av. Manuel Xavier, 4 - 1.º Dt.º
<b>Local:</b>	Caminha
<b>Código Postal:</b>	4910-105 Caminha
<b>Endereço Eletrónico:</b>	stal.vianacastelo@stal.pt
<b>Texto do Contributo:</b>	Exmo(s). Senhor(es): Remete-se em anexo parecer sobre o projecto de Lei n.º 7/XIII do PCP. Cumprimentos, STAL/DRVC
<b>Data:</b>	18-12-2015 14:47:30





**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Caminha, 17 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional do STAL  
de Viana do Castelo



## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:08  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer PL 35.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 13:50  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

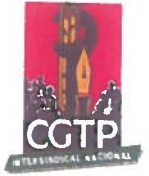
<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Direção Regional de Lisboa do STAL
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua D. Luís I, nº 20F - 2º
<b>Local:</b>	Lisboa
<b>Código Postal:</b>	1249-126 Lisboa
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:stal.lisboa@stal.pt">stal.lisboa@stal.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	Direção Regional de Lisboa do STAL
<b>Data:</b>	18-12-2015 13:50:14





**Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**

**DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA**



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F - 2.º, 1249-126 Lisboa - Telef: 210958400 - Fax: 210958499 - Email: stal.lisboa@stal.pt

**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública,  
procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de Junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional de Lisboa do STAL





## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:13  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 14:10  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL Direcção Regional de Portalegre
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua D. Nuno Alvares Pereira, 79
<b>Local:</b>	Portalegre
<b>Código Postal:</b>	7200-300 Portalegre
<b>Endereço Eletrónico:</b>	stal.portalegre@stal.pt
<b>Texto do Contributo:</b>	Junto se envia em anexo parecer ao projecto de lei nº7XII do PCP
<b>Data:</b>	18-12-2015 14:10:01





**Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**  
DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTALEGRE



www.stal.pt

Rua D. Nuno Álvares Pereira, 79-1ª Esq., 7300-200 PORTALEGRE - Telef: 245202152 - Fax: 245208382 - Email: stal.portalegre@stal.pt

### **PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública,  
procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

### **PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

#### **PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêem e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

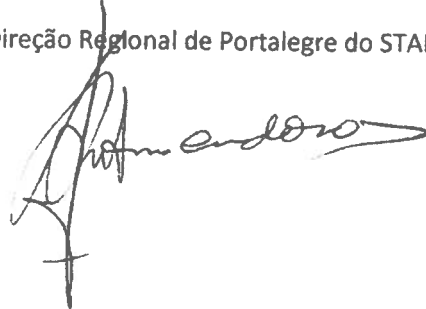
Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o

início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Portalegre, 17 de Dezembro de 2015

A Direção Regional de Portalegre do STAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Fernandes', is written over the text 'A Direção Regional de Portalegre do STAL'.

## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:07  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** parecer proj. lei.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]

**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 12:29

**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Direcção Regional de Santarém do STAL
<b>Morada ou Sede:</b>	Avª Bernardo Santareno, 13 - 1º Esqº
<b>Local:</b>	Santarém
<b>Código Postal:</b>	2005-177 Santarém
<b>Endereço Eletrónico:</b>	stal.santarem@stal.pt
<b>Texto do Contributo:</b>	Junto se remete parecer sobre projeto lei mencionado
<b>Data:</b>	18-12-2015 12:28:53





**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêem e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonegados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonegados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Santarém, 18 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional de Santarém do STAL





## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 12:03  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer\_projecto\_de\_lei 35 horas.docx

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:58  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua Comendador Campos Melo, nº 29-2º. esq.
<b>Local:</b>	Covilhã
<b>Código Postal:</b>	6200-066 Covilhã
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:stal.castelobranco@stal.pt">stal.castelobranco@stal.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	Enviamos em anexo o nosso contributo sobre PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP «Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»
<b>Data:</b>	18-12-2015 11:57:58





**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública,  
procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonegados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonegados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Covilhã, 17 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional do STAL de Castelo Branco



## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:11  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** 20151216\_Parecer\_projecto\_de\_lei 35 horas.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:04  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Direção Regional do STAL da Guarda
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua Candido Dias Lopes, Lote 9, Loja Esq.
<b>Local:</b>	Guarda
<b>Código Postal:</b>	6300-362 Guarda
<b>Endereço Eletrónico:</b>	stal.guarda@stal.pt
<b>Texto do Contributo:</b>	Segue em anexo o nosso parecer para o projeto de lei das 35 horas. A Direção Regional do STAL da Guarda
<b>Data:</b>	18-12-2015 11:03:50





**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2015

A Direcção Direcção Regional do STAL





## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:45  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** PROJETO LEI Nº 7 XIII DO PCP E PROJECTO LEI 18 XIII DO PEV - 35 HORAS - S25C-115121811360.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:33  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL - Direção Regional de Aveiro
<b>Morada ou Sede:</b>	Av. Dr. Lourenço Peixinho - n.º 179 - Frac. V
<b>Local:</b>	Aveiro
<b>Código Postal:</b>	3800 Aveiro
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:stal.aveiro@stal.pt">stal.aveiro@stal.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	Exmos. Srs Em anexo remetemos o contributo da nossa associação sindical referente ao projeto de lei n.º 7/XIII do PCP, sendo que o mesmo vai no sentido de concordar genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical onde está integrado, nomeadamente a Frente Comum.
<b>Data:</b>	18-12-2015 11:32:47





**Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**



**DIRECÇÃO REGIONAL DE AVEIRO**

[www.stal.pt](http://www.stal.pt)

Av. Dr. Lourenço Peixinho, 179 - 1.º Dt.º, V, 3800-167 AVEIRO - Telef: 234429064 - Fax: 234382252 - Email: [stal.aveiro@stal.pt](mailto:stal.aveiro@stal.pt)

### **PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

### **PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

#### **PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

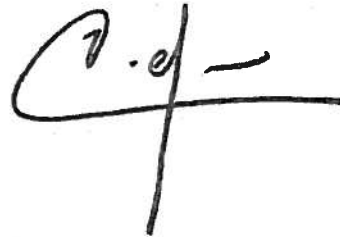
Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Aveiro, 18 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional de Aveiro do STAL

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a dot and a horizontal line, and a vertical line extending downwards from the center of the horizontal line.

## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:10  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer PL 7 XIII PCP e PL 18 XIII PEV.pdf

**Categorias:** Categoria Púrpura

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 10:43  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua D. Luís I, 20F
<b>Local:</b>	Lisboa
<b>Código Postal:</b>	1249-126 Lisboa
<b>Endereço Eletrónico:</b>	stal.nacional@stal.pt
<b>Texto do Contributo:</b>	Parecer em anexo
<b>Data:</b>	18-12-2015 10:43:10





**Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública,  
procedendo à 3ª alteração à Lei n.º 935/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonegados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonegados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2015

A Direcção Nacional do STAL

*F. Santos Braga*





## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:10  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer Projeto de Lei 35 horas semanais.PDF

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]

**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 10:35

**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Direcção Regional de Braga do STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins
<b>Morada ou Sede:</b>	Travessa da Rua do Caires, nº 24 - 2º - Maximinos
<b>Local:</b>	Braga
<b>Código Postal:</b>	4700-208 Braga
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:stal.braga@stal.pt">stal.braga@stal.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	Junto se envia Parecer sobre o Projecto de Lei para reposição das 35 horas semanais.
<b>Data:</b>	18-12-2015 10:34:45





Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins  
DIRECÇÃO REGIONAL DE BRAGA



www.stal.pt

Travessa do Caires, 24 - 2.º. 4700-208 BRAGA - Telef: 253305210- Fax: 253305219 - Email: stal.braga@stal.pt

**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêem e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonegados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonegados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Braga, 17 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional de Braga do  
*Polteza*  
Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional  
Direcção Regional DE BRAGA  
*Polteza*



## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 10:27  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer\_projecto\_de\_lei 35 horas.docx

**Categorias:** Categoria Púrpura

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 09:55  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua Comendador Campos Melo, nº 29-2º. esq.
<b>Local:</b>	Covilhã
<b>Código Postal:</b>	6200-066 Covilhã
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:stal.castelobranco@stal.pt">stal.castelobranco@stal.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	A Direcção Regional do STAL de Castelo Branco, vem entregar em anexo o nosso contributo sobre a Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública
<b>Data:</b>	18-12-2015 09:54:44





**Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**

**DIRECÇÃO REGIONAL DE CASTELO BRANCO**



www.stal.pt

Rua Comendador Campos Melo, 29 - 2º Esq.º, 6200-066 COVILHÃ - Telef: 275334199- Fax: 275314861  
Email: stal.castelobranco@stal.pt

### **PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública,  
procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

### **PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»  
PROJECTODE LEI N.º 34/XIII/1.º (PS)**

#### **PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Lisboa, 17 de Lisboa de 2015

A Direcção Regional do STAL de Castelo Branco





## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 10:27  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer Projeto de Lei 35 horas semanais.PDF

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 10:10  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins - Direcção Regional de Braga
<b>Morada ou Sede:</b>	Travessa da Rua do Caires, nº 24, 2º , Maximinos
<b>Local:</b>	Braga
<b>Código Postal:</b>	4700-208 Braga
<b>Endereço Eletrónico:</b>	stal.braga@stal.pt
<b>Texto do Contributo:</b>	Junto se envia Parecer para apreciação aos Projetos de Lei para a reposição das 35 horas semanais.
<b>Data:</b>	18-12-2015 10:09:48





**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»  
PROJECTODE LEI N.º 34/XIII/1.º (PS)**

**PARECER**

O STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Braga, 17 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional de Braga do  
  
  




## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:43  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** FOTOS DO TELEMOVEL 862.jpg

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:27  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Direcção Regional da Horta do STAL
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua Eduardo Bulcão Nº2
<b>Local:</b>	Horta
<b>Código Postal:</b>	9900-116 Horta
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:stal.horta@stal.pt">stal.horta@stal.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	Segue em anexo nosso parecer sobre projecto lei 7/XIII
<b>Data:</b>	18-12-2015 11:27:25



## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 11:10  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 10:32  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Ana Cristina Marques Morgado Godinho Tavares
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua Fernando Lopews Graça lote 81
<b>Local:</b>	Azeitão
<b>Código Postal:</b>	2925-043 Azeitão
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:anagodinhot@yahoo.com">anagodinhot@yahoo.com</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	enfermeiros a trabalharem 40 horas sem a remuneração devida. Trabalho há 20 anos como enfermeira. Recebo com descontos 950 euros. Com a responsabilidade que tenho nas mãos prefiro ser mulher a dias...recebam tanto ou mais.... Obrigada
<b>Data:</b>	18-12-2015 10:31:46





## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:21  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** projeto-lei nº 7.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:16  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL- SINDICATO NACIONAL TRAB. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL-DIREÇÃO REGIONAL DE COIMBRA
<b>Morada ou Sede:</b>	RUA FIGUEIRA DA FOZ, Nº 39 -4º DT
<b>Local:</b>	COIMBRA
<b>Código Postal:</b>	3000-184 COIMBRA
<b>Endereço Eletrónico:</b>	stal.coimbra@stal.pt
<b>Texto do Contributo:</b>	Em anexo enviamos parecer
<b>Data:</b>	18-12-2015 15:16:01





Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA



www.stal.pt

Rua Figueira da Foz, 39-4.º Dto, 3000-184 COIMBRA - Telef: 239852060 - Fax: 239852069 - Email: stal.coimbra@stal.pt

**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonegados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonegados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Coimbra, 18 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional de Coimbra do STAL

*Aníbal Eduardo Silveiro Pinto Martins*



## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:28  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** PROJETO LEI Nº 7 XIII DO PCP E PROJECTO LEI 18 XIII DO PEV - 35 HORAS - S25C-115121811360 DR AVEIRO.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]

**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:28

**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS - DIRECÇÃO REGIONAL DE AVEIRO
<b>Morada ou Sede:</b>	AV. DR. LOURENÇO PEIXINHO, 179 - 1.º DTO FRACÇÃO V
<b>Local:</b>	AVEIRO
<b>Código Postal:</b>	3800-167 AVEIRO
<b>Endereço Eletrónico:</b>	
<b>Texto do Contributo:</b>	PARECER DA DIRECÇÃO REGIONAL DO STAL EM AVEIRO
<b>Data:</b>	18-12-2015 15:28:01





Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins

DIRECÇÃO REGIONAL DE AVEIRO



www.stal.pt

Av. Dr. Lourenço Peixinho, 179 - 1.º Dt.º, V, 3800-167 AVEIRO - Telef: 234429064 - Fax: 234382252 - Email: stal.aveiro@stal.pt

### PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

### PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

#### PARECER

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

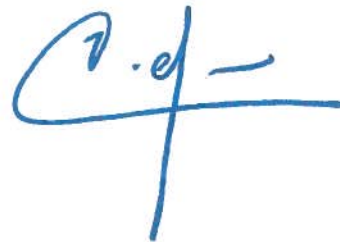
Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêem e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Aveiro, 18 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional de Aveiro do STAL





## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 16:23  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:36  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL-Direcção Regional de Bragança
<b>Morada ou Sede:</b>	Av.ª Sá Carneiro, Edif. Parque n.º 103 K 1.º D/F
<b>Local:</b>	Bragança
<b>Código Postal:</b>	5300-252 Bragança
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:stal.braganca@stal.pt">stal.braganca@stal.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	Por lapso no envio anterior, o nosso endereço de email foi incorreto, pelo que enviamos novamente.
<b>Data:</b>	18-12-2015 15:35:46





Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,  
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins

DIRECÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA



www.stal.pt Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Edifício Parque, 103 K - 1º Dt.º/Frente, 5300-252 BRAGANÇA  
Telef: 273333051 - Fax: 273322080 - Email: stal.braganca@stal.pt

**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública,  
procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonogados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonogados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional do STAL de Bragança



## Purificação Nunes

---

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 16:24  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII  
**Anexos:** Parecer DR STAL MADEIRA.pdf

**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]  
**Enviada:** sexta-feira, 18 de Dezembro de 2015 15:41  
**Para:** DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 7/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 7/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	7/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins - Direcção Regional da Madeira
<b>Morada ou Sede:</b>	COMPLEXO HABITACIONAL ELIAS GARCIA III RUA ELIAS GARCIA 27, BL. C2 R/C DTO.
<b>Local:</b>	FUNCHAL
<b>Código Postal:</b>	9050-023 FUNCHAL
<b>Endereço Eletrónico:</b>	
<b>Texto do Contributo:</b>	parecer da Direcção Regional do STAL na Madeira
<b>Data:</b>	18-12-2015 15:41:06





**PROJETO DE LEI N.º 7/XIII DO PCP**

**«Repõe as 35 horas por semana como período normal de trabalho na função pública, procedendo à 3ª alteração à Lei n.º35/2014, de 20 de junho»**

**PROJETO DE LEI 18/XIII DO PEV**

**«Reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública»**

**PARECER**

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, sindicato mais representativo do sector, que integra a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, concorda genericamente com o parecer emitido pela referida estrutura sindical, relativo aos projectos de diplomas acima referidos, e considera ainda que:

A apresentação destes projectos de lei, oportunos e de extrema importância, vão de encontro às preocupações manifestadas pelo STAL, coincidindo em vários aspectos com as razões justificativas das múltiplas lutas desenvolvidas por este sindicato, contra a escalada de supressão de direitos levada a cabo pelo governo, destacando, naturalmente, a luta pela defesa dos limites dos tempos de trabalho, tendo como limites máximos da jornada de trabalho 35 horas semanais e 7 diárias, sem existência de qualquer figura que leve ao desvirtuamento destes limites máximos, designadamente a adaptabilidade e o banco de horas.

Também considera o STAL que, em prol da igualdade de tratamento de todos os trabalhadores portugueses, a instituição e generalização destes limites máximos terá que passar obrigatoriamente pela revogação e alteração/revisão de diversos preceitos legais, designadamente a revogação da Lei 68/2013 e de todos os artigos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho que levem a esse desvirtuamento, cumprindo, assim, os princípios constitucionais que prevêm e salvaguardam a confiança, os direitos, as liberdades e garantias dos trabalhadores.

Considera, ainda, o STAL que devem ser tomadas outras medidas que salvaguardem os direitos que paulatinamente tem vindo a ser sonegados, designadamente o direito ao emprego, ao salário, à carreira e à sua valorização, em respeito pelos princípios constitucionais, que, em conjunto com outras que urge tomar, conduzam à reposição dos direitos sonegados a todos os trabalhadores.

Pelo exposto, este sindicato considera que estes projectos de lei deverão ser aprovados, desafiando os proponentes a fundi-los, na medida em que se complementam, constituindo o início de passos qualitativos na recuperação de direitos laborais e, conseqüentemente, na valorização dos trabalhadores portugueses, muito particularmente dos trabalhadores de toda a Administração Pública.

Funchal, 17 de dezembro de 2015

A Direcção Regional do STAL Madeira

